DECRETO Nº. 12.605

DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO OS LOTES QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, a posse e a propriedade dos lotes n° 132, 164, 176 e 188 da quadra n°.38, zona n° 053, situados no Bairro Copacabana, de propriedade de Nelson de Andrade Horta.

Art. 2º Os lotes declarados como de utilidade pública destinam-se à implantação de E.T. E - Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Copacabana.

Art. 3º As desapropriações efetivar-se-ão amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de junho de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município